



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



EDITAL CONIF Nº 7, DE 3 DE MAIO DE 2024
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO PILOTO
PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO SECUNDÁRIO/TÉCNICO VOCACIONAL DE TIMOR-
LESTE.

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) atendendo à demanda da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação, torna público o processo para seleção de docentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal) interessados e aptos a participar do Projeto Piloto para formação de professores do ensino secundário/técnico vocacional de Timor-Leste.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar 12 docentes da Rede Federal, para participarem do Programa de Formação de Professores do Ensino secundário/técnico vocacional do Timor-Leste, conforme demanda apresentada pela delegação do governo do Timor-Leste, expressa em visita técnica presencial à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, com vistas à pactuação de um acordo de cooperação técnica entre os governos do Brasil e do Timor Leste. O Projeto Piloto terá início no segundo semestre de 2024.

2. DA FORMAÇÃO

2.1. A chamada pública integra as ações realizadas pelo Conif em parceria com a Setec e o Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDEPE/Timor-Leste).

2.2. O objetivo do programa de formação é capacitar 133 professores timorenses do ensino técnico vocacional.

2.3. O projeto de formação deverá atender aos seguintes eixos: (i) Contabilidade, (ii) Comércio, (iii) Secretariado, (iv) Gestão de Equipamentos Informáticos, (v) Produção Agrária e (vi) Construção Civil.

2.4. Considerando os eixos definidos, os docentes da Rede Federal devem ter formação específica nas áreas descritas mediante apresentação de currículo e com comprovada experiência de formação em áreas afins.

2.5. A formação acontecerá de forma presencial no Timor-Leste, no período de 5 de agosto a 15 de dezembro de 2024.

2.6. Os professores selecionados serão alocados em 4 (quatro) municípios diferentes: Díli, Baucau, Covalima e Ermera, conforme distribuição prevista no Anexo I.





2.7. No período de 5 de agosto a 20 de dezembro de 2024, serão computadas 19 semanas de aulas.

2.9. O INFORDEPE/Timor-Leste será responsável pelo pagamento de bolsa e ajuda de custo aos professores brasileiros no período de julho a dezembro de 2024, conforme o que segue:

	Bolsa	Ajuda de Custo
Díli	USD 1080	USD 600
Baucau, Covalima e Ermera.	USD 1080	USD 500

2.10. A Agência Brasileira de Cooperação (ABC) será responsável pela emissão dos bilhetes aéreos e por contratação de seguro de viagem internacional.

2.11. O pagamento da bolsa e da ajuda de custo ficará a cargo do INFORDEPE e ocorrerá 30 (trinta) dias após o início das atividades no Timor-Leste, mediante a entrega do relatório de atividades do professor.

2.12 Os demais custos referentes tanto ao deslocamento no período da viagem quanto à participação no processo seletivo serão de responsabilidade dos(as) participante(s);

2.13 O Conif e a Setec não se responsabilizarão por nenhum custo advindo da participação dos professores brasileiros no projeto.

3. DAS VAGAS E DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será regido por este Edital, que estará a cargo da comissão de seleção, composta por membros do Conif e da Setec.

3.2. Serão selecionados 24 candidatos, sendo que os 12 primeiros classificados participarão imediatamente do programa de formação e os outros 12 candidatos classificados constituirão a lista de cadastro de reservas, para substituição dos titulares no caso de possíveis eventualidades.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para participação neste Edital:

- a) Ser cidadão(ã) brasileiro(a);
- b) Ser docente efetivo nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Minas Gerais e do Rio de Janeiro ou do Colégio Pedro II.
- c) Não estar afastado ou gozando de qualquer tipo de licença durante o processo de seleção e a execução da formação;





d) Apresentar carta de anuência assinada pelo representante máximo da Instituição, especialmente em relação ao afastamento do país para a prática e o exercício no Programa de Formação;

e) Declarar ciência e concordância em relação às exigências e atribuições descritas no Anexo II.

f) Assegurar disponibilidade para participar das atividades preparatórias (reuniões de coordenação, elaboração e adaptação de materiais didáticos etc., no Brasil), bem como das atividades de formação no Timor-Leste (agosto a dezembro de 2024);

g) Ter comprovada experiência em programas de formação docente ou exercer atividades de docência no ensino técnico profissional pelo tempo mínimo de 5 anos, nas respectivas áreas de submissão das candidaturas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

5.1. Participar integralmente das atividades preparatórias;

5.2. Ministras as aulas de acordo com as demandas apresentadas pelo parceiro timorense;

5.3 Ajustar, adaptar e complementar, quando necessário, o material didático.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O(A) candidato(a) deve submeter sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição, devidamente preenchido, até **23h59, horário de Brasília (GMT -3), do dia 26 de maio de 2024** – data limite para envio de inscrições, conforme cronograma constante no item 9.1 deste Edital, incluindo os seguintes documentos:

a) formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) – disponível em: <https://forms.gle/LQ6UXbyeSEo1FJFy5>

b) currículo atualizado, com destaque para os pontos de avaliação, conforme previsto no Edital;

c) carta de motivação, por meio da qual o(a) candidato(a) possa externar as motivações pessoais que o(a) levaram à inscrição neste processo, bem como o porquê da relevância da participação do(a) candidato(a), enquanto contribuição para o referido programa de formação.

d) carta de anuência assinada pelo(a) reitor(a) da instituição de origem do(a) candidato(a), para comprovação de atendimento ao requisito previsto no item 4.1 e a ciência quanto ao afastamento do servidor (Anexo III)

e) cópia dos comprovantes referentes aos documentos listados no item 4.1;

f) termo de autorização de imagem e som (Anexo IV).

6.2. Os documentos solicitados no item 6.1 devem ser inseridos em formato PDF, em arquivo único, no próprio formulário de inscrição até às **23h59** (horário de Brasília, GMT -3), do **dia 26 de maio de 2024**, conforme item 9.1 deste Edital.





6.3. Não serão considerados quaisquer documentos enviados após a data e o horário final de inscrição.

6.4. As informações prestadas nos documentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à comissão de seleção o direito de indeferir sua inscrição caso a documentação requerida seja apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou, ainda, fora dos prazos determinados, especialmente se constatadas, posteriormente, falsas ou improcedentes as informações prestadas e/ou declaradas.

6.5. O Conif e a Setec não se responsabilizarão por documentos não recebidos ou corrompidos devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas ou congestionamento dos meios de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados, bem como por documentos recebidos fora do período de inscrição.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado pelo Comitê de seleção, designado pelo Conif e pela Setec, e se constituirá de análise documental dos dossiês encaminhados no momento da inscrição, posteriormente homologados, e por entrevista individual com os candidatos.

7.2. A seleção constituirá de duas fases: a primeira fase, de caráter eliminatório, consistirá na homologação das inscrições recebidas. A segunda fase, de caráter classificatório, consistirá na análise do currículo, da carta de motivação e da avaliação da entrevista, que será realizada de modo virtual, isto é, remotamente.

7.3. Os critérios de pontuação serão:

ANÁLISE CURRICULAR		
Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de atuação profissional/docente nas áreas relacionadas em instituições da Rede Federal	1,0 ponto por ano completo	7,0 pontos
Tempo de atuação profissional/docente nas áreas relacionadas em outras instituições	1,0 ponto por ano completo	5,0 pontos
Participação em projetos de pesquisa nas áreas relacionadas	1,0 ponto por projeto	5,0 pontos
Participação em projetos de extensão nas áreas relacionadas	1,0 ponto por projeto	5,0 pontos
Produção acadêmica o/ou técnica	1,0 ponto por publicação	5,0 pontos





Experiência profissional fora do magistério na área relacionada	1,0 ponto por ano completo	3,0 pontos
Pontuação – Análise Curricular		30,0 pontos
CARTA DE MOTIVAÇÃO		
Critérios	Pontuação	
Como sua trajetória pode contribuir para o projeto de formação docente no Timor-Leste.	15,0 pontos	
Descrever suas expectativas de enriquecimento profissional e pessoal no contexto timorense.	7,0 pontos	
Relevância do projeto para a instituição de origem do(a) candidato(a)	8,0 pontos	
Pontuação – Carta de Motivação		30,0 pontos
ENTREVISTA		
Critérios	Pontuação	
Coerência entre as respostas e a documentação apresentada	10,0 pontos	
Coerência entre as respostas e a carta de motivação	10,0 pontos	
Interesse em interagir com parceiros internacionais	10,0 pontos	
Disposição para trabalhar em contexto cultural diversificado	10,0 pontos	
Pontuação – Entrevista		40,0 pontos
Pontuação Total		100 pontos
Pontuação Mínima		50,0 pontos

7.4. As notas serão consideradas até a segunda casa decimal.

7.5. Serão selecionados 12 (doze) docentes que obtiverem as maiores pontuações nas seguintes áreas: Contabilidade, Comércio e Secretariado (4 docentes); Contabilidade e Secretariado (1 docente); Gestão de Equipamentos de Informática (3 docentes); Produção Agrária (2 docentes); Construção Civil (2 docentes).

7.6. Será selecionado, preferencialmente, 1 (um) representante por Região, caso haja, regionalmente, candidatos que atendam à pontuação mínima (50,0 pontos), conforme item 7.3 (critérios de seleção).





MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



7.7. O cadastro de reserva será constituído pelos 12 (doze) candidatos classificados posteriormente aos 12 primeiros candidatos aprovados no processo seletivo, por classificação em ordem decrescente de pontuação, conforme as áreas de atuação docente, igualmente considerada a representação geográfica.

7.8. Será selecionado apenas um candidato por área, da mesma instituição, salvo no caso de vagas ociosas.

7.9. O prazo para interposição de recursos será de até 24 horas a partir da divulgação do resultado de classificação preliminar.

7.10. Recursos deverão ser submetidos por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/HgNy341LYapmtbQD9>

7.11. Só poderão participar do processo de seleção candidatos(as) cuja documentação esteja integralmente de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7.12. A lista de homologação das candidaturas será divulgada no endereço <https://portal.conif.org.br/editais> conforme cronograma constante no item 9.1 deste Edital.

7.13. A lista do resultado provisório da análise documental e da entrevista será divulgada no endereço <https://portal.conif.org.br/editais>, conforme cronograma constante no item 9.1 deste Edital.

7.14. A lista do resultado final será divulgada no site <https://portal.conif.org.br/editais>, conforme cronograma constante no item 9.1 deste Edital.

7.15. Em caso de desistência da vaga, será contatado o próximo candidato classificado na lista de reservas, considerando a mesma área de atuação do candidato desistente.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado por e-mail às assessorias internacionais de cada instituição, aos(as) candidatos(as) selecionados(as) e também no site oficial do Conif: <https://portal.conif.org.br/editais> até o dia **14 de junho de 2024**, conforme cronograma constante no item 9.1 deste Edital.

8.2. Os (As) candidatos(as) classificados na lista principal serão contatados para declaração e confirmação de interesse em participar do programa de formação.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma de atividades desta seleção seguirá conforme disposto na tabela abaixo:





ATIVIDADES	DATAS E PRAZOS
Lançamento do Edital	03 de maio de 2024
Live para solução de dúvidas sobre a iniciativa	14 de maio de 2024
Prazo final para envio da documentação completa conforme item 6 do Edital	26 de maio de 2024
Divulgação da lista de homologação das candidaturas	Até 30 de maio de 2024
Resultado da interposição dos recursos	Até 3 de junho de 2024
Realização das Entrevistas (meio virtual)	4 a 11 de junho de 2024
Divulgação do resultado provisório da análise documental e da entrevista	12 de junho de 2024
Resultado da interposição dos recursos e divulgação do resultado final	Até 14 de junho de 2024
1ª Reunião de alinhamento (virtual)	26 de junho de 2024
2ª Reunião de alinhamento (virtual)	16 de julho de 2024
Viagem para Timor-Leste	29 de julho de 2024
Previsão de início do curso em Timor-Leste	5 de agosto de 2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os trâmites referentes à solicitação de afastamento do país serão de responsabilidade do servidor selecionado;

10.2 O Conif e a Setec reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

10.3. A inscrição no Processo Seletivo definido por este Edital implica no conhecimento do seu inteiro teor e na concordância com seus termos e suas regras pelo(a) candidato(a);

10.4. Este Edital poderá ser suspenso ou interrompido a qualquer tempo, por exclusivo juízo das partes responsáveis, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.

10.5. O Conif e a Setec não se responsabilizam por alterações no cronograma de execução desta ação.





MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



10. 6. As despesas decorrentes da inclusão de familiares (cônjuges, filhos etc.) como deslocamento ao Timor-Leste, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos selecionados. O Conif e a Setec não assumirão nenhum ônus com terceiros durante a seleção e a implementação do Projeto Piloto no Timor-Leste.

10.7. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Distribuições dos professores por Municípios.

Anexo II - Exigências e atribuições do docente.

Anexo III – Termo de anuência do dirigente da instituição.

Anexo IV- Termo de autorização de imagem e som

Anexo V - Guia com informações úteis sobre Timor-Leste.

Brasília, 3 de maio de 2024.

ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO
Presidente do Conif





MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

